



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII nº 2957 de 20 de dezembro de 2018

**ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2957 de 20/12/2018)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

Empresa: DIGEL ELÉTRICA LTDA.  
Processo: 4707/2018 – Secretaria Municipal Meio Ambiente.  
Objeto: Aquisição de Material Elétrico.  
Valor: R\$ 496,80  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

**REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2957 de 20/12/2018)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

Empresa: AGUIA DIESEL LTDA  
Processo: 9202/2018 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de peças para manutenção das ambulâncias da SMS.  
Valor: R\$ 14.026,11  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA  
Processo: 8704/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Serviços de transporte de passageiros para atender CRAS Avelar e CRAS Centro.  
Valor: R\$ 8.220,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8706/2018 e seu apenso 9005/2018, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 20/12/2018.

Publique-se.

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Em exercício

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

O Município de Paty do Alferes – RJ, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a população em geral, aos partidos políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação da 2ª parcela do Contrato de Repasse nº 862333/2017, celebrado entre o Município de Paty do Alferes – RJ e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Crédito: R\$156.000,00 em 17/12/2018.

Caixa Econômica Federal

Conta corrente nº 6070019-6

Aplicação: Aquisição de Mecanização Agrícola

informatica@patydoalferes.rj.gov.br

**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 5.538 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISCIPLINA SOBRE A DESATIVAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO ALBERTO MONTEIRO DE QUEIROZ E A ATIVAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NACIP TEMER PARA PONTO INICIAL E FINAL DAS LINHAS DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

**DECRETA:**

Art. 1º) Fica estabelecido o Terminal Rodoviário Nacip Temer, no Bairro de Arcozelo, como ponto inicial e final das linhas de ônibus.

Art. 2º) Fica determinado que o Terminal Alberto Monteiro de Queiroz será referência apenas para embarque e desembarque

Art. 3º) A fiscalização quanto ao cumprimento do determinado nos artigos acima descritos será realizada por parte da Fiscalização Municipal, Guarda Municipal e com apoio da Polícia Militar.

Art. 4º) – A infração de quaisquer normas previstas neste Decreto e as complementares da legislação aplicável à espécie, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 5º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 20 de dezembro de 2018.

**Arlindo Rosa de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
Em exercício



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:** AROLDO RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO, RICARDO ESTEVAM REZENDE, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**DECRETO N.º 5.539 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.369 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$118.872,00 (Cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais).

FONTE = 082 R\$118.872,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.0010.1157 – Reforma da USB de Arcozeló

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                     |     |            |
|-------------------------------------|-----|------------|
| 4.4.90.51.082 – Obras e Instalações | R\$ | 118.872,00 |
|-------------------------------------|-----|------------|

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de recurso de Transferência de Fundo a Fundo, de acordo com o inciso II do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64, com o objetivo de atender o Programa de Requalificação da USB, em conformidade com a Portaria nº 339 de 04 de março de 2013.

Parágrafo Único: O recurso será classificado na receita com a seguinte rubrica:

4.1.2.4.21.01.10 – Capital em Sistema Único de Saúde .....R\$118.872,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2018

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N.º 5.541 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$34.732,27 (Trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

FONTE = 001 R\$ 34.732,27 (Ordinários Não Vinculados)

**PLENÁRIO DA CÂMARA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.02.01.031.0001.2013 – Atividades Legislativas

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.14.001 – Diárias - Pessoal Civil | R\$ | 1.761,49 |
|---|-----|----------|

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.03.01.031.0001.2088 – Manutenção de Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                     |     |           |
|-------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.001 – Material de Consumo | R\$ | 19.146,58 |
|-------------------------------------|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.03.01.031.0001.2091 – Manutenção do Almoarifado da Sede

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                     |     |          |
|-------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.30.001 – Material de Consumo | R\$ | 6.562,20 |
|-------------------------------------|-----|----------|

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.03.01.031.0001.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|                                     |     |          |
|-------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.30.001 – Material de Consumo | R\$ | 2.482,00 |
|-------------------------------------|-----|----------|

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 4.780,00 |
|--|-----|----------|

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 34.732,27 |
|---|-----|-----------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2018

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 751/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, DIÁRIAS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, INCLUSIVE DE ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**
- ITAÚ UNIBANCO S.A, COM A MAIOR OFERTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.724.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).
  - **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.724.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).**

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**LEI N° 2.507 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

AUTORIZA O PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS A PERCEBEREM, ALÉM DO SUBSÍDIO MENSAL, PAGAMENTO DA DÉCIMA TERCEIRA PARCELA, IGUAL AOS SUBSÍDIOS ANTERIORMENTE PERCEBIDOS, CONSOANTE JULGAMENTO DO RE N° 650.898 - STF - O QUAL JULGOU CONSTITUCIONAL TAL PREVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, nos termos do artigo 123 e seguintes do Regimento Interno, **APROVA** e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o recebimento, pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Agentes Políticos Municipais de Paty do Alferes - RJ, além do subsídio mensal, a décima terceira parcela no valor igual aos subsídios recebidos ao longo do respectivo exercício anual.

Art. 2º - A décima terceira parcela acompanhará, preferencialmente, as datas de pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos municipais, salvo justa motivação.

Parágrafo Único - Quando houver pagamento da metade da remuneração aos servidores, a título de adiantamento de décimo terceiro salário, na forma da legislação Municipal, igual tratamento se dará ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Agentes Políticos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal  
Em exercício

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 470/2018, de autoria dos Vereadores Juliano Balbino de Melo, Juarez de Medeiros Pereira, Heliomar Velloso Nascimento, Leonardo Gomes Costa, Aroldo Rodrigues Orem, Orozino Antonio Batista Filho, Valmir dos Santos Fernandes e Uberlie da Silva Machado.

**PORTARIA N° 604/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal n° 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET - Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO n° 114/SME/2018 de 02/10/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º) - **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO aos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR "A" DOCENTE constantes em Quadro Único desta Portaria.

| NOME:                            | MATR.   | D.INÍCIO   | %   |
|----------------------------------|---------|------------|-----|
| CARINA DE FREITAS M. DE CARVALHO | 1568/01 | 23/08/2018 | 100 |

Art. 2º) - A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) - Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET - Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de DEZEMBRO de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Em Exercício

**PORTARIA N° 605/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal n° 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET - Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO n° 114/SME/2018 de 02 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º) - **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR "B" DOCENTE, constantes em Quadro Único desta Portaria.

| Nº | Nome:                 | Matr.   | Data de início | %               |
|----|-----------------------|---------|----------------|-----------------|
| 01 | ADRIANO CESARIO GOMES | 1601/01 | 05/09/2018     | De 13% para 50% |

Art. 2º) - A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) - Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET - Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de DEZEMBRO de 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Em Exercício

**PORTARIA N° 606/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO n° 114/SME/2018 de 02/10/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** todas as gratificações concedidas pelo exercício da função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR “A” DOCENTE, constantes na tabela abaixo:

| MATRICULA | NOME                           | PERCENTUAL |
|-----------|--------------------------------|------------|
| 1257/01   | CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR | 100        |

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de DEZEMBRO de 2018.

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**

*Prefeito Municipal*  
Em exercício

**PORTARIA N° 609/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO n° 133/SME/2018 de 30/11/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** todas as gratificações concedidas pelo exercício da função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR “A” DOCENTE, constantes na tabela abaixo:

| MATRICULA | NOME                      | PERCENTUAL |
|-----------|---------------------------|------------|
| 1250/01   | IVANA CARVALHO DOS SANTOS | 100        |

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de DEZEMBRO de 2018.

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**

*Prefeito Municipal*  
Em exercício

**PORTARIA N° 608/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO n° 125/SME/2018 de 05/11/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** todas as gratificações concedidas pelo exercício da função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR “A” DOCENTE, constantes na tabela abaixo:

| MATRICULA | NOME                                | PERCENTUAL |
|-----------|-------------------------------------|------------|
| 603/01    | ANDREA DA CONCEIÇÃO LISBOA DA SILVA | 100        |
| 1431/01   | LUZIMARA APARECIDA DOS SANTOS SERPA | 100        |

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de DEZEMBRO de 2018.

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**

*Prefeito Municipal*  
Em exercício

**PORTARIA N° 610/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n° 8708/2018 de 28/11/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS a servidora **WANDREA DA SILVA TAMER**, matrícula n° 714/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO D. Lotada na SECRETARIA DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/01/2019 à 02/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2018.

**ARLINDO ROSA DE AZEVEDO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Em Exercício

**PORTARIA N° 611/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o atestado de **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES**, período 06/12/2018 a 05/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em substituição a servidora citada acima, **REINALDO ALVES CHAVES JÚNIOR**, matrícula nº 1329/02, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO – AGENTE POLÍTICO – INTERINO**.

Art. 2º - No período citado acima, o servidor **REINALDO ALVES CHAVES JÚNIOR** deixará de exercer suas funções de **DIRETOR DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO**, símbolo DAS-3, retornando automaticamente após o término da substituição.

Art. 3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2018

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Em Exercício

**PORTARIA N° 612/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                    | VIGÊNCIA |
|-----------|-------------------------|----------|
| 991/01    | LILIA IEDA CORREA GOMES | 09/2018  |

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de dezembro 2018.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Em Exercício

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 152/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, PAPELEIRAS E CONTÊINERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

**Data e Local:** 07 de janeiro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2018.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 153/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

**Data e Local:** 08 de janeiro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2018.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS